



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJOS, 45 – CENTRO CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.349/2005

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar acordo com SIGRA S/A Indústria e Comércio de Produtos Têxteis na “Ação de Cobrança”, em andamento perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre sob o nº 0525.01.000830-4 (Embargos nº 052503038004-8).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com Sagra S/A Indústria e Comércio de Produtos Têxteis, para extinção do processo nº 0525.01.000830-4 (Embargos nº 0525.03.038004-8), em andamento perante a 4ª Vara Cível desta Comarca.


Art. 2º - O valor do acordo fica limitado a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), compreendendo estes honorários advocatícios, a serem pagos em 7 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Ficha 062, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 DE JULHO DE 2005


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE